

PROGRAMA DE CONCURSO

AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento.....	2
2. Entidade Adjudicante.....	2
3. Órgão que tomou a decisão de contratar	2
4. Fundamentação da escolha do concurso público.....	2
5. Acesso às peças do procedimento	2
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos	3
7. Preço base.....	3
8. Documentos que constituem a proposta	10
9. Idioma dos documentos que constituem a proposta	12
10. Propostas variantes	12
11. Prazo de apresentação das propostas.....	12
12. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem	12
13. Prazo de manutenção das propostas	13
14. Critério de adjudicação	13
15. Consultores e estudos de apoio à decisão	13
16. Leilão eletrónico	13
17. Contrato.....	14
18. Caução	14
19. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	14
20. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	15
21. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras	15
22. Despesas e encargos do concorrente	15
23. Legislação aplicável.....	15
ANEXO I - Regulamento de avaliação de propostas	16
ANEXO II - Modelo de declaração	24
ANEXO III - Modelo de proposta de preços	26

PROGRAMA DE CONCURSO**CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Concurso Público n.º **SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da Faculdade de Medicina Dentária, dotada de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600027546, sita Rua Dr. Manuel Pereira da Silva, 4200-393 Porto.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina Dentária, em 14-04-2021, no âmbito de competência própria.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO

Concurso público com publicidade nacional, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor.

5. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação Acingov, no seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
2. As peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo fixado para a apresentação das propostas, podendo ser examinadas, das 10h às 12h e das 14h às 16 horas nos Serviços Partilhados da Universidade do Porto / Unidade de Compras no seguinte endereço: Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002 Porto.
3. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para apoio@acingov.pt.

6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do concurso.
2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:
 - a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação Acingov, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 - b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, pela U.Porto, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar, ou o Júri por ele nomeado, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
4. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para apresentação de propostas.
5. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo para apresentação de propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela U.Porto e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados que as tenham adquirido e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
7. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos pontos a), b) e c) fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. PREÇO BASE

1. O preço base para a aquisição é de **152.150,10 € (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta euros e dez cêntimos)**, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao valor máximo que a FMDUP aceita pagar pelo fornecimento dos bens e limita o preço contratual.
1. O preço base indicado no número anterior encontra-se repartido em dois lotes, correspondendo a cada lote o seguinte preço base máximo, que limita o preço contratual do lote:

- a) **Lote 1** – próteses dentárias fixas: **49.937,00€ (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete euros)** discriminadas na 21ª cláusula do caderno de encargos. O preço base do lote 1 é constituído pelos preços base unitários de referência que contam na referida cláusula e que não limitam o preço contratual unitário.
- b) **Lote 2** — próteses dentárias removíveis: **102.213,10€ (cento e dois mil, duzentos e treze euros e dez cêntimos)**, discriminadas na 21ª cláusula do caderno de encargos. O preço base do lote 2 é constituído pelos preços base unitários de referência que constam na referida cláusula e que não limitam o preço contratual unitário.

a. **Tabela Prótese Fixa – Lote 1**

N.º	Tipo de trabalho	Valor unitário (euros)Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
1.º	Coroa/ elemento de ponte cerâmica (Empress2 ou similar)	115,00 €	50	5 750,00 €
2.º	Coroa/ elemento de ponte cerâmica zircónia (sobre dentes")	115,00 €	50	5 750,00 €
3.º	Coroa/ elemento de ponte cerâmica zircónia (sobre implantes")	115,00 €	25	2 875,00 €
4.º	Coroa/ elemento de ponte metalo-cerâmica (incluindo ombro crâmico, se necessário) (sobre implantes")	105,00 €	25	2 625,00 €
5.º	Coroa/ elemento de ponte metalo-cerâmica (incluindo ombro crâmico, se necessário) (sobre dentes")	105,00 €	100	10 500,00 €
6.º	Colocação de cerâmica sobre infra-estrutura (incluindo ombro cerâmico, se necessário)	52,50 €	25	1 312,50 €
7.º	Richmond metalo-cerâmico (incluindo ombro cerâmico, se necessário)	80,00 €	20	1 600,00 €
8.º	Faceta cerâmica	115,00 €	25	2 875,00 €
9.º	Ponte adesiva metalo-cerâmica (1 pântico e aletas)	110,00 €	25	2 750,00 €
10.º	Coroa metálica	40,00 €	25	1 000,00 €
11.º	Coroa/ ponte acrílica (por elemento)	17,00 €	200	3 400,00 €
12.º	Reforço em ponte acrílica	5,00 €	25	125,00 €

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

13.º	Incrustação cerâmica	70,00 €	10	700,00 €
14.º	Incrustação de compósito	43,00 €	10	430,00 €
15.º	Espigão falso coto fundido (método indireto) (sobre dentes")	29,00 €	100	2 900,00 €
16.º	Espigão falso coto fundido (método indireto) (sobre implantes")	29,00 €	50	1 450,00 €
17.º	Espigão falso coto fundido (padrão de acrílico)	17,50 €	1	17,50 €
18.º	Espigão falso coto fundido (ceramizado)	35,00 €	10	350,00 €
19.º	Ombro cerâmica	12,00 €	30	360,00 €
20.º	Moldeira individual	18,00 €	100	1 800,00 €
21.º	Enceramento diagnóstico (por dente)	7,00 €	20	140,00 €
22.º	Enceramento diagnóstico (por sextante)	20,00 €	26	520,00 €
23.º	Vazagem a gesso tipo IV e troquel	7,00 €	100	700,00 €
24.º	Montagem em articulador ajustável	7,00 €	1	7,00 €
TOTAL - LOTE 1			1 053	49 937,00

" Exceto peças protéticas

b. Tabela Prótese Removível – Lote 2

N.º	Prótese em Acrílico	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
1.º	Prótese em Acrílico 1 dente	29,45 €	20	589,00 €
2.º	Prótese em Acrílico 2 dentes	41,00 €	20	820,00 €
3.º	Prótese em Acrílico 3 dentes	49,90 €	20	998,00 €

4.º	Prótese em Acrílico 4 dentes	56,50 €	20	1 130,00 €
5.º	Prótese em Acrílico 5 dentes	64,00 €	30	1 920,00 €
6.º	Prótese em Acrílico 6 dentes	71,00 €	30	2 130,00 €
7.º	Prótese em Acrílico 7 dentes	80,50 €	30	2 415,00 €
8.º	Prótese em Acrílico 8 dentes	84,40 €	30	2 532,00 €
9.º	Prótese em Acrílico 9 dentes	90,00 €	30	2 700,00 €
10.º	Prótese em Acrílico 10 dentes	97,60 €	30	2 928,00 €
11.º	Prótese em Acrílico 11 dentes	101,00 €	30	3 030,00 €
12.º	Prótese em Acrílico 12 dentes	103,00 €	30	3 090,00 €
13.º	Prótese em Acrílico 13 dentes	105,00 €	20	2 100,00 €
14.º	Prótese em Acrílico 14 dentes	108,00 €	20	2 160,00 €
15.º	Prótese em Acrílico 28 dentes	205,00 €	10	2 050,00 €
16.º	Prótese 28 dentes em acrílico inquebrável	249,00 €	1	249,00 €
17.º	Dentadura com montagem em articulador semi-ajustável	80,00 €	1	80,00 €
18.º	Prótese 28 dentes em com base em acrílico	260,00 €	1	260,00 €
N.º	Diversos em Acrílico	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
19.º	Cera de Articulação de base estabilizada + godiva	9,00 €	70	630,00 €
20.º	Moldeiras individuais acrílicas	12,50 €	150	1 875,00 €
21.º	Ganchos de aço inox simples	8,50 €	100	850,00 €
22.º	Ganchos de inox pré-fabricados	9,00 €	25	225,00 €

23.º	Gancho de bola	8,50 €	50	425,00 €
24.º	Rebases totais superior ou inferior	30,50 €	50	1 525,00 €
25.º	Bases em resina mole	45,00 €	20	900,00 €
26.º	Rede em aço inox	35,00 €	20	700,00 €
27.º	Barras em aço inox	25,00 €	10	250,00 €
28.º	Moldeiras para branqueamento	30,00 €	10	300,00 €
29.º	Rebasamentos parciais	17,50 €	10	175,00 €
30.º	conserto de pequena fratura	15,00 €	50	750,00 €
31.º	conserto de extensa fratura	18,00 €	20	360,00 €
32.º	Colocação de 1 dente em placa s/molde	17,50 €	40	700,00 €
33.º	Colocação de 1 dente em placa c/molde	20,00 €	40	800,00 €
34.º	Por cada dente a mais	11,00 €	40	440,00 €
35.º	Colocação de gancho em placa	19,00 €	25	475,00 €
36.º	Por cada gancho a mais	9,00 €	25	225,00 €
N.º	Prótese Esquelética Esqueleto sem Dentes	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
37.º	1 Dente	36,00 €	5	180,00 €
38.º	2 Dentes	47,00 €	5	235,00 €
39.º	3 Dentes	50,00 €	5	250,00 €
40.º	4 Dentes	62,00 €	5	310,00 €
41.º	5 Dentes	72,00 €	5	360,00 €

42.º	6 Dentes	82,00 €	5	410,00 €
43.º	7 Dentes	87,00 €	5	435,00 €
44.º	8 Dentes	94,50 €	5	472,50 €
45.º	9 Dentes	96,80 €	5	484,00 €
46.º	10 Dentes	98,00 €	5	490,00 €
47.º	11 Dentes	101,00 €	5	505,00 €
48.º	12 Dentes	102,00 €	5	510,00 €
49.º	13 Dentes	103,00 €	5	515,00 €
50.º	14 Dentes	105,00 €	5	525,00 €
51.º	28 Dentes	196,00 €	5	980,00 €
N.º	Prótese Esquelética Esqueleto com Dentes	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
52.º	1 Dente	73,00 €	5	365,00 €
53.º	2 Dentes	83,40 €	5	417,00 €
54.º	3 Dentes	103,10 €	5	515,50 €
55.º	4 Dentes	119,40 €	5	597,00 €
56.º	5 Dentes	148,50 €	5	742,50 €
57.º	6 Dentes	151,00 €	5	755,00 €
58.º	7 Dentes	165,20 €	5	826,00 €
59.º	8 Dentes	177,50 €	5	887,50 €
60.º	9 Dentes	186,90 €	5	934,50 €

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A

FMDUP

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

61.º	10 Dentes	191,40 €	5	957,00 €
62.º	11 Dentes	198,00 €	3	594,00 €
63.º	12 Dentes	202,20 €	3	606,60 €
64.º	13 Dentes	204,00 €	3	612,00 €
65.º	14 Dentes	208,00 €	1	208,00 €
66.º	28 Dentes	360,00 €	10	3 600,00 €
N.º	Diversos em Cromo -Cobalto	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
67.º	Soldadura a lazer	40,00 €	4	160,00 €
68.º	Rede	50,00 €	5	250,00 €
69.º	Barras linguais ou Platinadas	40,00 €	5	200,00 €
70.º	Dente fundido na esquelética	19,00 €	4	76,00 €
71.º	Aumentar sela esquelética incluindo soldadura	50,00 €	1	50,00 €
72.º	Por cada dente a mais	15,00 €	5	75,00 €
73.º	Faces oclusivas	12,00 €	1	12,00 €
74.º	Gancho fundido	20,00 €	1	20,00 €
75.º	Reforço fundido	20,00 €	1	20,00 €
N.º	Outros	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
76.º	Goteira	66,00 €	50	3 300,00 €
77.º	Protocolo:Mold.+Placa Registo +prova passividade	60,00 €	10	600,00 €

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

78º	Prótese Acrílica de 14 dentes	105,00 €	10	1 050,00 €
79º	reforço fundido	16,00 €	10	160,00 €
80º	Dentes PE	17,50 €	10	175,00 €
81º	Barra fundida sobredentadura 2 implantes	150,00 €	10	1 500,00 €
82º	Barra fundida sobredentadura 4 implantes	200,00 €	10	2 000,00 €
83º	Por cada implante a mais	50,00 €	10	500,00 €
84º	Barra fresada p/ sobredentadura 2 implantes + parafusos	250,00 €	10	2 500,00 €
85º	Barra fresada p/ sobredentadura 4 implantes + parafusos	400,00 €	10	4 000,00 €
86º	Barra fresada p/ sobredentadura 6 implantes + parafusos	600,00 €	10	6 000,00 €
87º	Locator/Equator Roscado	150,00 €	10	1 500,00 €
88º	Estrutura Híbrida (Fundida) + dentes	700,00 €	10	7 000,00 €
89º	Estrutura Fresada 4 implantes + parafusos	900,00 €	10	9 000,00 €
	TOTAL - LOTE 2		1 715	102 213,10

2. As quantidades estimadas representam uma mera previsão, servindo esta apenas e tão-somente para definição do preço global da proposta a apresentar, podendo vir a ser solicitadas quantidades inferiores ou superior à indicada, desde que respeitando os limites e imposições legais do procedimento.

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

1. Declaração emitida conforme modelo **Anexo II** com indicação do lote ou lotes;
2. Preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA, conforme modelo **Anexo III**:
 - Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos, e não incluem IVA.

PROGRAMA DE CONCURSO**CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL**

-
- Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
 - Os concorrentes devem apresentar a sua proposta atendendo ao modelo de proposta de preço, Anexo II do presente Programa de Concurso. Para outras informações devem ser gerados campos de observações no final do modelo.
 - Os concorrentes devem apresentar preço para todos os artigos que constituem o lote.
3. Os quadros de valores apresentados no Anexo III, deverão ainda ser remetidos em ficheiro excel, o qual juntamos às peças do procedimento e se designa “Anexo III - Detalhe dos preços”
4. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente os seguintes:
- Descrição da proposta, com detalhe técnico;
 - Indicação na respetiva tabela de preços de todos os elementos indispensáveis à análise e apreciação das propostas, tais como, materiais utilizados, prazos de execução e outros dados que entendam ser esclarecedores dos custos envolvidos.
 - Curriculum do concorrente, da qual conste uma lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos e onde se perspetive designadamente a experiência, aptidões e qualificações profissionais para a realização dos trabalhos.
 - Apresentação de documentos que comprovem a experiência mínima de três anos e respetivo curriculum, para os técnicos que estarão no laboratório de apoio às Clínicas da FMDUP, conforme especificações técnicas presentes no caderno de encargos.
 - Cópia da Cédula profissional de técnico de prótese dentária para os técnicos responsáveis pela execução das prestações contratuais, que lhe permita o reconhecimento do título profissional.
 - Comprovativo de Registo/inscrição no Infarmed (se aplicável), dos dispositivos médicos feitos por medida.
5. Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável para efeitos da definição dos atributos da sua proposta, e os elementos técnicos e outros necessários à apreciação do mérito da proposta tendo em atenção o Critério de Adjudicação;

6. Certidão de Registo Comercial no caso de o concorrente ser uma pessoa colectiva ou Certidão Permanente.
7. A falta de preços unitários será apreciada nos termos gerais do Direito, considerando o critério de adjudicação e o tipo de contrato.
8. A falta de assinatura eletrónica qualificada será valorada nos termos gerais do Direito.
9. A falta de indicação do lote é suprida em função dos restantes documentos apresentados, se estes permitirem a identificação e a correspondência dos bens a cada lote.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

11. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **23:59:59h do 8º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.
1. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
2. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
3. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da melhor relação qualidade preço e é composto pelos fatores, preço, qualidade técnica e prazo de execução dos trabalhos:

Fator	Ponderação	
Preço (P)	72%	100%
Qualidade Técnica (QT)	17 %	
Prazo de Execução dos Trabalhos (PET)	11 %	

2. O modelo de avaliação consta do Anexo I – (Regulamento de Avaliação de Propostas) ao presente programa, que dele faz parte integrante.

15. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.

2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respectivos relatórios que para eles remeterão.

16. LEILÃO ELETRÓNICO

Não aplicável.

17. CONTRATO

Haverá lugar a celebração de contrato escrito por lote, nos termos do artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

18. CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

PROGRAMA DE CONCURSO**CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL**

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º deve ocorrer no prazo de 3 dias.

21. PRAZO PARA CONFIRMAR COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR ENTIDADES TERCEIRAS

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

22. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente programa do concurso, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**I.- Disposições Gerais****Artigo 1.º****Regulamento**

O presente regulamento visa definir o enquadramento procedimental, organizacional e metodológico para a apreciação, análise, avaliação e ordenação das propostas, com vista à formulação de uma proposta de decisão no final do procedimento a submeter ao órgão competente para autorizar a realização da despesa, doravante identificada por entidade adjudicante.

Artigo 2.º**Objeto do regulamento**

Para efeitos de análise das propostas serão considerados os documentos apresentados pelos concorrentes, sem prejuízo da reserva da entidade adjudicante solicitar esclarecimentos quando tenha fundadas dúvidas sobre a legitimidade, interpretação ou veracidade dos mesmos.

Artigo 3.º**Júri**

1. O Júri procederá à avaliação das propostas e à execução dos demais procedimentos relacionados, com vista à decisão final do procedimento por parte do órgão competente para autorizar a realização da despesa.
2. O Júri terá a seguinte composição, todos com direito a voto de igual valor:

Nomes	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	Suplente
João Carlos Sampaio Fernandes	✓		
Paulo Jorge Miranda Sousa Dias		✓	
Bruno André Mesquita da Silva Mateus		✓	
Carla Fernanda Diniz da Silva			✓
Eva Maria de Castro Azeredo			✓
Joaquim dos Santos Carreira			✓
Zenaide Maria Mendes Paulo Machado			✓
Joana Filipa das Neves Moura Silva			✓
João Gonçalo Moreira Oliveira			✓
Kelly Manuela Bastos Almeida			✓
Maria de Fátima Almeida Maia			✓

Artigo 4.º

Consultores e estudos de apoio à decisão

1. O Júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, e, neste caso, tais documentos instruirão os respetivos relatórios.

II.- Análise das propostas

Artigo 5.º

Objetivo

As propostas dos concorrentes serão apreciadas, analisadas, avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito, em função dos seguintes fatores:

Fator	Ponderação	
Preço (P)	72%	100%
Qualidade Técnica (QT)	17 %	
Prazo de Execução dos Trabalhos (PET)	11 %	

Artigo 6.º

Avaliação das propostas

1. O Júri procederá à leitura e análise das propostas, subsumindo-as individualmente, relativamente a cada fator ou subfator do critério de adjudicação, ao descritor determinado nos artigos seguintes do presente regulamento, determinando o impacte parcial individual de cada proposta.
2. À pontuação atribuída nos diferentes fatores e subfactores serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, a qual corresponde à aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = 72\% \times P + 17\% \times QT + 11\% \times PET$$

3. A pontuação final do critério de adjudicação será arredondada até à segunda casa decimal.

Artigo 7.º

Classificação das propostas

1. Uma vez determinadas as valias absolutas e relativas das propostas, o Júri ordená-las-á por ordem decrescente de mérito, aferido em função da pontuação obtida pelas mesmas nos diferentes fatores e subfactores

do critério de adjudicação.

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

a) Lote 1:

i) a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para fornecimento do bem “5º Coroa/ elemento de ponte metalo-cerâmica (incluindo ombro crâmico, se necessário) (sobre dentes)”.

ii) a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para fornecimento do bem “1º Coroa/ elemento de ponte cerâmica (Empress2 ou similar)”.

iii) a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para fornecimento do bem “2º Coroa/ elemento de ponte cerâmica zircónia (sobre dentes)”.

iv) subsistindo ainda o empate, efetua-se um sorteio presencial a convocar pelo contraente público.

b) Lote 2:

i) a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para fornecimento do bem “89º Estrutura Fresada 4 implantes + parafusos”.

ii) a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para fornecimento do bem “88º Estrutura Híbrida (Fundida) + dentes”.

iii) a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para fornecimento do bem “86º Barra fresada p/ sobredentadura 6 implantes + parafusos”.

iv) subsistindo ainda o empate, efetua-se um sorteio presencial a convocar pelo contraente público.

III.- Fator preço (P)

Artigo 8.º

Metodologia de avaliação

O fator **preço** será avaliado de acordo com a escala de avaliação indicado no artigo 9.º.

Artigo 9.º

Descritor de avaliação

O fator preço será pontuado em função da seguinte escala de ponderação (máximo 10 pontos):

- 10 pontos, para a proposta com um preço inferior em mais de 20% do preço base;
- 8 pontos, para a proposta com um preço inferior, em mais de 15,00% a 20,00% do preço base;
- 6 pontos, para a proposta com um preço inferior, em mais 10,00% a 14,99% do preço base;
- 4 pontos, para a proposta com um preço inferior, entre 5,00% a 9,99% do preço base;
- 2 pontos, para a proposta com um preço inferior a 5,00% do preço base;
- 0 ponto, para a proposta com um preço igual ao preço base do procedimento

IV.- Fator Qualidade Técnica (QT)

Artigo 10.º

Metodologia de avaliação

O fator **qualidade técnica** será avaliado de acordo com a fórmula de avaliação indicado nos artigos 11.º e 12.º.

Artigo 11.º

Descritor de avaliação do Lote 1 – Próteses dentárias fixas

1. O fator qualidade técnica será pontuado em função da seguinte escala de ponderação (máximo 10 pontos):
 - 8 pontos, para a proposta que demonstre que o Técnico de Prótese profissional afeto à execução do contrato é detentor de Cédula profissional de técnico de prótese dentária e possui uma experiência superior a quatro anos na área de Prótese Fixa (convencional e CAD_CAM).
 - 4 pontos, para a proposta que demonstre que demonstre que o Técnico de Prótese profissional afeto à execução do contrato é detentor de Cédula profissional de técnico de prótese dentária e possui uma experiência entre três e quatro anos na área de Prótese Fixa (convencional e CAD_CAM).
 - 0 pontos, para a proposta que demonstre que demonstre que o Técnico de Prótese profissional afeto à execução do contrato é detentor de Cédula profissional de técnico de prótese dentária e possui uma experiência inferior a três anos na área de Prótese Fixa (convencional e CAD_CAM).
2. Às pontuações acima definidas acrescem 2 pontos para os concorrentes que demonstrem ser detentores de Registo/inscrição no Infarmed, relativamente aos dispositivos médicos feitos por medida.

3. A pontuação final do fator QT é obtida através da soma dos pontos atribuídos, e aplicado o respetivo fator de ponderação.

Artigo 12.º

Descritor de avaliação do Lote 2 – Próteses dentárias removíveis

1. O fator qualidade técnica será pontuado em função da seguinte escala de ponderação (máximo 10 pontos):
 - 8 pontos, para a proposta que demonstre que o Técnico de Prótese profissional afeto à execução do contrato é detentor de Cédula profissional de técnico de prótese dentária e possui uma experiência superior a quatro anos na área de Prótese Removível.
 - 4 pontos, para a proposta que demonstre que demonstre que o Técnico de Prótese profissional afeto à execução do contrato é detentor de Cédula profissional de técnico de prótese dentária e possui uma experiência entre três e quatro anos na área de Prótese Removível.
 - 0 pontos, para a proposta que demonstre que o Técnico de Prótese profissional afeto à execução do contrato é detentor de Cédula profissional de técnico de prótese dentária e possui uma experiência inferior a três anos na área de Prótese Removível.
2. Às pontuações acima definidas acrescem 2 pontos para os concorrentes que demonstrem ser detentores de Registo/inscrição no Infarmed, relativamente aos dispositivos médicos feitos por medida.
3. A pontuação final do fator QT é obtida através da soma dos pontos atribuídos, e aplicado o respetivo fator de ponderação.

V.- Fator Prazo de Execução dos Trabalhos (PET)

Artigo 13.º

Metodologia de avaliação

O fator ***prazo de execução dos trabalhos*** de acordo com a escala de ponderação avaliação indicado no artigo 13.º.

Artigo 14.º**Descritor de avaliação**

O fator prazo de execução dos trabalhos será pontuado em função da seguinte escala de ponderação (máximo 10 pontos)

- 10 pontos, se as propostas apresentarem um prazo de execução dos trabalhos até 5 dias úteis;
- 5 pontos, se as propostas apresentarem um prazo de execução dos trabalhos entre 6 e 14 dias úteis;
- 0 pontos, se os concorrentes apresentarem um prazo de execução dos trabalhos contratados igual a 14 dias úteis.

VI.- Classificação das propostas e decisão final do procedimento**Artigo 15.º****Relatório de análise das propostas**

1. O Júri, com base nas propostas e na análise que às mesmas tiver realizado, aos estudos que eventualmente tenha colhido ou aos relatórios técnicos realizados, elaborará um relatório fundamentado, que documentará os trabalhos executados pela comissão, a apreciação e o mérito de cada uma das propostas em face do critério de análise previsto no Programa do Concurso, e estabelecerá, com aquele fundamento, a classificação das propostas dos concorrentes por ordem decrescente de mérito.
2. O relatório de análise deverá ainda conter, a título de fundamentação, uma nota explicativa da metodologia e processo de análise e apreciação aplicados pelo Júri, que não prejudicará o disposto no presente regulamento.

Artigo 16.º**Audiência prévia**

O Júri procederá à realização da audiência prévia escrita aos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

PROGRAMA DE CONCURSO**CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP****SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO****SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL**

Artigo 17.º**Relatório instrutor final**

Ponderadas as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, se existirem, o Júri elaborará um relatório final fundamentado, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no qual indicará o objeto do procedimento, o seu conteúdo e formulará uma proposta de decisão final do procedimento.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **n.º SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se fornecer o equipamento que constitui o objeto do procedimento de acordo com o preço a seguir discriminado:

Preço do Fornecimento de próteses dentárias fixas e removíveis para a Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto**Tabela Prótese Fixa – Lote 1**

Lote	N.º	Tipo de trabalho	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
1	1.º	Coroa/ elemento de ponte cerâmica (Empress2 ou similar)		50	
1	2.º	Coroa/ elemento de ponte cerâmica zircónia (sobre dentes")		50	
1	3.º	Coroa/ elemento de ponte cerâmica zircónia (sobre implantes")		25	
1	4.º	Coroa/ elemento de ponte metalo-cerâmica (incluindo ombro crâmico, se necessário) (sobre implantes")		25	
1	5.º	Coroa/ elemento de ponte metalo-cerâmica (incluindo ombro crâmico, se necessário) (sobre dentes")		100	
1	6.º	Colocação de cerâmica sobre infra-estrutura (incluindo ombro cerâmico, se necessário)		25	
1	7.º	Richmond metalo-cerâmico (incluindo ombro cerâmico, se necessário)		20	
1	8.º	Faceta cerâmica		25	
1	9.º	Ponte adesiva metalo-cerâmica (1 pântico e aletas)		25	
1	10.º	Coroa metálica		25	
1	11.º	Coroa/ ponte acrílica (por elemento)		200	
1	12.º	Reforço em ponte acrílica		25	
1	13.º	Incrustação cerâmica		10	
1	14.º	Incrustação de compósito		10	
1	15.º	Espigão falso coto fundido (método indireto) (sobre dentes")		100	
1	16.º	Espigão falso coto fundido (método indireto) (sobre implantes")		50	

1	17.º	Espigão falso coto fundido (padrão de acrílico)		1	
1	18.º	Espigão falso coto fundido (ceramizado)		10	
1	19.º	Ombro cerâmica		30	
1	20.º	Moldeira individual		100	
1	21.º	Enceramento diagnóstico (por dente)		20	
1	22.º	Enceramento diagnóstico (por sextante)		26	
1	23.º	Vazagem a gesso tipo IV e troquel		100	
1	24.º	Montagem em articulador ajustável		1	
TOTAL - LOTE 1				1 053	

Tabela Prótese Removível – Lote 2

Lote	N.º	Prótese em Acrílico	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
2	1.º	Prótese em Acrílico 1 dente		20	
2	2.º	Prótese em Acrílico 2 dentes		20	
2	3.º	Prótese em Acrílico 3 dentes		20	
2	4.º	Prótese em Acrílico 4 dentes		20	
2	5.º	Prótese em Acrílico 5 dentes		30	
2	6.º	Prótese em Acrílico 6 dentes		30	
2	7.º	Prótese em Acrílico 7 dentes		30	
2	8.º	Prótese em Acrílico 8 dentes		30	
2	9.º	Prótese em Acrílico 9 dentes		30	
2	10.º	Prótese em Acrílico 10 dentes		30	
2	11.º	Prótese em Acrílico 11 dentes		30	
2	12.º	Prótese em Acrílico 12 dentes		30	
2	13.º	Prótese em Acrílico 13 dentes		20	
2	14.º	Prótese em Acrílico 14 dentes		20	
2	15.º	Prótese em Acrílico 28 dentes		10	
2	16.º	Prótese 28 dentes em acrílico inquebrável		1	
2	17.º	Dentadura com montagem em articulador semi-ajustável		1	

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

2	18.º	Prótese 28 dentes em com base em acrílico		1	
Lote	N.º	Diversos em Acrílico	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
2	19.º	Cera de Articulação de base estabilizada + godiva		70	
2	20.º	Moldeiras individuais acrílicas		150	
2	21.º	Ganchos de aço inox simples		100	
2	22.º	Ganchos de inox pré-fabricados		25	
2	23.º	Gancho de bola		50	
2	24.º	Rebases totais superior ou inferior		50	
2	25.º	Bases em resina mole		20	
2	26.º	Rede em aço inox		20	
2	27.º	Barras em aço inox		10	
2	28.º	Moldeiras para branqueamento		10	
2	29.º	Rebasamentos parciais		10	
2	30.º	conserto de pequena fratura		50	
2	31.º	conserto de extensa fratura		20	
2	32.º	Colocação de 1 dente em placa s/molde		40	
2	33.º	Colocação de 1 dente em placa c/molde		40	
2	34.º	Por cada dente a mais		40	
2	35.º	Colocação de gancho em placa		25	
2	36.º	Por cada gancho a mais		25	
Lote	N.º	Prótese Esquelética Esqueleto sem Dentes	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
2	37.º	1 Dente		5	
2	38.º	2 Dentes		5	
2	39.º	3 Dentes		5	
2	40.º	4 Dentes		5	
2	41.º	5 Dentes		5	
2	42.º	6 Dentes		5	

2	43.º	7 Dentes		5	
2	44.º	8 Dentes		5	
2	45.º	9 Dentes		5	
2	46.º	10 Dentes		5	
2	47.º	11 Dentes		5	
2	48.º	12 Dentes		5	
2	49.º	13 Dentes		5	
2	50.º	14 Dentes		5	
2	51.º	28 Dentes		5	
Lote	N.º	Prótese Esquelética Esqueleto com Dentes	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
2	52.º	1 Dente		5	
2	53.º	2 Dentes		5	
2	54.º	3 Dentes		5	
2	55.º	4 Dentes		5	
2	56.º	5 Dentes		5	
2	57.º	6 Dentes		5	
2	58.º	7 Dentes		5	
2	59.º	8 Dentes		5	
2	60.º	9 Dentes		5	
2	61.º	10 Dentes		5	
2	62.º	11 Dentes		3	
2	63.º	12 Dentes		3	
2	64.º	13 Dentes		3	
2	65.º	14 Dentes		1	
2	66.º	28 Dentes		10	
Lote	N.º	Diversos em Cromo -Cobalto	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
2	67.º	Soldadura a lazer		4	

2	68.º	Rede		5	
2	69.º	Barras linguais ou Platinadas		5	
2	70.º	Dente fundido na esquelética		4	
2	71.º	Aumentar sela esquelética incluindo soldadura		1	
2	72.º	Por cada dente a mais		5	
2	73.º	Faces oclusivas		1	
2	74.º	Gancho fundido		1	
2	75.º	Reforço fundido		1	
Lote	N.º	Outros	Valor unitário (euros)	Quantidade	TOTAL (s/IVA)
2	76.º	Goteira		50	
2	77.º	Protocolo:Mold.+Placa Registo +prova passividade		10	
2	78.º	Prótese Acrilica de 14 dentes		10	
2	79.º	reforço fundido		10	
2	80.º	Dentes PE		10	
2	81.º	Barra fundida sobredentadura 2 implantes		10	
2	82.º	Barra fundida sobredentadura 4 implantes		10	
2	83.º	Por cada implante a mais		10	
2	84.º	Barra fresada p/ sobredentadura 2 implantes + parafusos		10	
2	85.º	Barra fresada p/ sobredentadura 4 implantes + parafusos		10	
2	86.º	Barra fresada p/ sobredentadura 6 implantes + parafusos		10	
2	87.º	Locator/Equator Roscado		10	
2	88.º	Estrutura Híbrida (Fundida) + dentes		10	
2	89.º	Estrutura Fresada 4 implantes + parafusos		10	
TOTAL - LOTE 2				1 715	

Lote 1 - O fornecimento de próteses fixas, será efectuado pelo preço total de ... (valor €), ... (valor **por extenso**), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

Lote 2 - O fornecimento de próteses removíveis, será efectuado pelo preço total de ... (valor €), ... (valor **por extenso**), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº SCGC_FMDUP_CPN21A001 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS E REMOVÍVEIS PARA A FMDUP

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SCGC – SERVIÇO DE COMPRAS E GESTÃO CONTRATUAL

Os Prazos máximos de execução dos trabalhos são respetivamente:

Lote	Nº dias úteis
1	
2	

..... (local), (data)

(assinatura)